

Resposta sobre desclassificação



De <licitacao@guaira.sp.gov.br>
Para Eduardasiqueira2826 <eduardasiqueira2826@gmail.com>
Data 2025-12-23 09:11

Bom dia!

Recebemos na data de hoje, parcer juridico e com ele, sua empresa segue desclassificada, pois com a CND Trabalhista com restrição exigida no Termo de Referência, não há o que fazer.

- **Regularidade Obrigatória:** O Art. 68 da Lei 14.133/2021 estabelece que a habilitação fiscal, social e trabalhista deve ser comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Portanto, a empresa **INSTITUTO MAISS VIDA LTDA CNPJ: 44.042.820/0001-11**, classificada em primeiro lugar, foi inabilitada no Processo nº: 181/2025 de Dispensa de licitação nº: 55/202, por apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) POSITIVA, o que caracteriza restrição trabalhista, sendo indispensável para assegurar que a empresa não possui débitos inadimplidos que possam comprometer a execução do serviço ou gerar responsabilidade subsidiária para a prefeitura.

Tal exigência é condição indispesável para a contratação com o Poder Público, nos termos do **Art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/2021**, visando resguardar a Administração Municipal de eventuais responsabilidades subsidiárias, garantindo a legalidade e isonomia de todo o procedimento.

Agradecemos sua participação e desejamos boas festas!

Sem mais.

Lucinéia Luz

Agente de Contratação